

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.759, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº 782

Data: 31 / 08 / 2020

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.777/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora DANIELA CULPANNI PAZ – RE 11.125, nos autos do Processo Administrativo nº 11.777/2022, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 07 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 15, do Processo Administrativo nº 11.777/22, pela Dr. Rubens J. Lara Nunes – CRM 12.953 – RQE 69854; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 11.777/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 17/08/2022 a 23/08/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora DANIELA CULPANNI PAZ – RE 11.125, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.882.047-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de agosto de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo